

## **Lei nº 0334/2004**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2004.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, pelos seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 758.401,47(Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos), destinados a ocorrer despesas para Manutenção do Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social – PSH referente a construção de 74 unidades habitacionais.

Artigo 2º) Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberto a seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 02.03 – Departamento de Obras
- 02.03.16 - Habitação
- 02.03.16.482 – Habitação Urbana
- 02.03.16.482.1503 – Programa Social de Habitação-PSH
- 02.03.16.482.1503.1008 – Construção de Unidades Habitacionais
- 02.03.16.482.1503.1008.449051 – Obras e Instalações

Artigo 3º) Para Execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar tendência de excesso de arrecadação do exercício e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Entre Folhas, 05 de março de 2.004**

**José Garcia de Andrade**  
**Prefeito Municipal**